

**Eixo 2: Políticas de educação básica e de formação e gestão escolar.
A FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO – 1996 a 2008.**

Maria Fernanda A. G. Montero
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
fefamonte@gmail.com
CNPq

Resumo: O trabalho estuda a implementação da Lei 11.684/2008, que altera o artigo 36 da LDB para incluir a Filosofia como disciplina obrigatória no Ensino Médio. Para tanto, historiou-se sua tramitação, atentando para os conflitos político-ideológicos que a permearam e para como a Filosofia aparece nos documentos norteadores da educação nacional. Os resultados apontam as pressões de profissionais da educação e da Filosofia e o fato de que a Filosofia no currículo ainda está sujeita a ambigüidades decorrentes de sua reintrodução.

Palavras-chave: Filosofia, currículo, ensino médio.

I-Desenvolvimento do trabalho

O trabalho examina a implementação da Lei 11.684/2008, que alterou o artigo 36 da LDB¹ e reintroduziu a Filosofia e a Sociologia como obrigatórias no currículo do EM². Norteia-se pela questão: *como a Filosofia aparece nos documentos que norteiam a educação nacional, os PCNEM³, os PCN+⁴ e as OCNEM⁵?* – e pelas hipóteses: a) num momento histórico neoliberal, de advento da sociedade do conhecimento, de pedagogia das competências, de apogeu do individualismo e competitividade, a Filosofia viria auxiliar esse pensamento caracterizado pela mobilidade; b) a volta da Filosofia teve razões corporativas, respondendo à pressão de professores; c) não é coincidência que, num governo neoliberal, presidido por um sociólogo, tenha se dado o veto à introdução da Filosofia e da Sociologia no currículo do EM, enquanto em outro governo que, ao menos tendencialmente, questiona os excessos do modelo neoliberal, ela tenha sido facilitada.

II-Resultados

A análise dos documentos oficiais permitiu verificar: 1) dados os princípios gerais do EM na LDB/96, o espírito da proposta desenvolvida nos documentos é coerente com a

¹ Lei de Diretrizes e Bases

² Ensino Médio

³ Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

⁴ Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

⁵ Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

concepção que compõe as bases legais da educação brasileira; 2ª) a importância da Filosofia no currículo do EM evolui: no PCNEM (1999) há a defesa da transversalidade da Filosofia, já nas OCNEM (2006) defende-se um espaço próprio e obrigatório para a Filosofia.

No mapeamento vê-se que: 1) a tramitação gerou conflitos entre os que defendiam a obrigatoriedade como forma da Filosofia fazer parte da formação dos alunos e os que defendiam a transversalidade para isso; 2) os sociólogos mostraram-se mais articulados politicamente que os filósofos, restritos ao meio acadêmico; 3) a Filosofia institucionalizada se sujeita a dispositivos legais que exercem um tipo de controle social, já que a escola é instância que prepara para a vida; 4) no contexto neoliberal, em que a escola constitui alavanca a serviço do mercado de trabalho, os documentos enfatizam a formação para um tipo determinado de cidadania e preparação básica para o trabalho.

III - Conclusão

Confirmam-se as hipóteses: de que a razão para a volta da Filosofia tem caráter corporativo, respondendo à pressão de profissionais da área; de que a Filosofia institucionalizada está sujeita a dispositivos legais e ao controle social que exercem; de que os documentos oficiais estão permeados pela ideologia neoliberal na medida em que abordam a escola no âmbito do mercado e das técnicas de gerenciamento e que a Filosofia, inserida nesse contexto, pode ser usada para manter o *status quo*; de que a reintrodução da Filosofia pode ter sido uma resposta aos índices muito baixos da educação brasileira nos quadros internacionais, consequência da reformulação do EM nos anos 1990.

IV – Referências.

BRASIL. Lei 9394, 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso: mai/2010.

BRASIL. Lei 11.684, 2/6/2008. Altera o art. 36 da Lei 9394, 20/12/1996, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm Acesso: jun/2010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio: Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília, MEC, SEB, 2000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos PCN. Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília, Brasília/D.F: MEC –SEMTEC, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Ciências Humanas e suas tecnologias (*Orientações Curriculares para o Ensino Médio, volume 3*). Brasília: MEC, SEB, 2008.